

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 268, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

(Publicado no D.O. nº 10.016, de 28 de outubro de 2019, p. 2)

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....
VI- atuar nos processos administrativos e judiciais envolvendo a prestação pelo Estado de Mato Grosso do Sul de medidas afetas à assistência social, em ações com pedido de tutela de obrigação de fazer, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;
VII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” **(NR)**

.....
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado